



Tabela Geral de Taxas, Licenças e Emolumentos - 2026

Serviços Administrativos

Nº	Descrição da Atividade/Bem	Unidade	Valor Unitário da Taxa (€)
<b>1.</b>	<b>Concessão de Documentos</b>		
1.1.	Atestados, certidões, declarações e outros documentos com termo lavrado	Por doc.	Gratuito
1.2.	Atestados, certidões, declarações e outros documentos em impressos próprios	Por doc.	Gratuito
1.3.	Reprodução de Documentos P/B A4	Por pág.	0,05+IVA
1.4.	Reprodução de documento que conste do arquivo da Junta	Por pág.	1,50+IVA
<b>2.</b>	<b>Isenção de taxas</b>		
2.1.	Certidões de teor judiciário e outras do mesmo teor, ficando estas sujeitas apenas ao pagamento dos impressos	Por Certidão	0,50
<b>3.</b>	<b>Regulamento de liquidação e cobrança de emolumentos segundo o Dec-Lei Nº28/2000 de 13 de março</b>		
3.1.	Certificação de fotocópias – até 4 páginas	4 págs.	10,00
3.2.	Certificação de fotocópias – a partir da 5ª página	cada pág.	1,00

Canídeos e Gatídeos

Nº	Descrição da Atividade/Bem	Unidade	Valor Unitário da Taxa (€)
<b>1.</b>	<b>Registo e Licença de Canídeos e Gatídeos</b>		
1.1.	Registo de canídeo ou gatídeo	Por registo	Gratuito
1.2.	Licenciamento anual por canídeo ou gatídeo		
1.2.1.	Animais de Companhia	Por animal	5,00
1.2.2.	Animais com fins económicos (Guarda)	Por animal	7,50
1.2.3.	Animais para fins militares		Isento
1.2.4.	Animais para investigação científica		Isento
1.2.5.	Cão de Caça	Por animal	5,00
1.2.6.	Cão de Guia		Isento
1.2.7.	Cão potencialmente Perigoso	Por animal	10,00
1.2.8.	Cão Perigoso	Por animal	15,00
1.2.9.	Gato	Por animal	5,00

**Observações:**

- As taxas referidas têm um agravamento de 50% no caso de cadelas não esterilizadas, só podendo a prova de esterilização ser feita por atestado médico veterinário.
- Ficam isentas de taxas de licença de detenção, posse e circulação os cães pertencentes às entidades referidas no artigo 17º nº 6 e 7 do Dec-Lei 317/85 de 2 de agosto.



### Cemitério

<b>Cemitérios</b>			
<b>Nº</b>	<b>Descrição da Atividade/Bem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário da Taxa (€)</b>
<b>1.</b>	<b>Inumações</b>		
1.1.	Inumações em Covais (com serviço de coveiro)	Por inumação	Não aplicável
1.2.	Inumação em Jazigo Particular (sem serviço de coveiro)	Por inumação	Não aplicável
<b>2.</b>	<b>Trasladações</b>		
2.1.	Trasladação dentro do cemitério* (acresce serviço de coveiro)	Por ossada	20,00
2.2.	Trasladação para cemitério exterior (acresce serviço de coveiro)	Por ossada	30,00
<b>3.</b>	<b>Ocupação do Ossário da Freguesia</b>		
3.1.	Pelo período de 1 ano ou fração	Por ossada	25,00
3.2.	Pelo período de 10 anos	Por ossada	150,00
<b>4.</b>	<b>Concessão de Terrenos</b>		
4.1.	Para Sepultura Perpétua	Cada 2m <sup>2</sup>	700,00
4.2.	Para Gaveta	Cada	350,00
4.3.	Para Jazigo de capela		2.500,00
4.3.1.	Para Jazigo de capela	Cada m <sup>2</sup> ou fração a mais	500,00
4.4.	Fundações para Sepultura	Por sepultura	350,00
<b>5.</b>	<b>Averbamentos de Transmissão “mortis causa” de Concessionário de Alvará</b>		
<b>5.1.</b>	<b>Classes suscetíveis, nos termos do nº 1 do Art. 2133 do Código Civil</b>		
5.1.1.	Sepulturas Perpétuas	Cada	15,00
5.1.2.	Jazigos e Gavetas	Cada	20,00
<b>5.2.</b>	<b>Averbamento de transmissão “entre vivos” de Concessionário de Alvará</b>		
5.2.1.	Cônjuge ou pessoa em condição análoga à do cônjuge	Cada	15,00/20,00
<b>5.3.</b>	<b>Classes suscetíveis, nos termos do nº 1 do Art. 2133 do Código Civil</b>		
5.3.1.	Sepulturas Perpétuas	Cada	15,00
5.3.2.	Jazigos	Cada	20,00
<b>5.4.</b>	<b>Situações não previstas nas alíneas anteriores</b>		
5.4.1.	Sepulturas Perpétuas	Cada	100,00
5.4.2.	Jazigos e Gavetas	Cada	250,00
<b>6.</b>	<b>Ocupação de Capela</b>	<b>Por dia</b>	<b>10,00</b>
<b>7.</b>	<b>Licenças de Obras em sepulturas perpétuas e jazigos</b>		
7.1.	Construção, modificação ou colocação de pedras tumulares	Por sepultura/jazigo	Não aplicável
7.2.	Pequenas obras nos jazigos	Por jazigo	Não aplicável

#### **Observações:**

\* Nos casos em que, por impossibilidade de abertura da cova de sepulturas concessionadas perpétuas se fizerem inumações em sepulturas temporárias, na altura da trasladação posterior do corpo (da temporária para a concessionada perpétua) o valor da taxa a cobrar é de 50% do valor atual.



### Utilização de espaços

Nº	Descrição da Atividade/Bem		Valor Unitário da Taxa (€)
<b>1.</b>	<b>Cedência de instalações</b>		
1.1.	Espaços	Por hora	1,00
1.2.	Cozinhas (por período manhã/tarde/noite)	Por período	10,00
1.3.	Para atividades diversas (por período manhã/tarde/noite)	Por período	10,00
1.4.	Para formação contínua	Por hora	1,00
1.5.	Aluguer de palco		50,00

**Nota:** As Escolas, Associações ou Instituições Locais estão isentos das taxas para utilização de espaços.